



**PORTARIA Nº 034, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **CLÁUDIA MARCIA DA COSTA HENTZY**, admitida em 15/04/1991, Matrícula nº. 1542/3, ocupante do cargo de Professor II, Classe B, nível 6 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

<b>100% do Vencimento Base, Classe D.....</b>	<b>R\$ 1.732,21</b>
<small>(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).</small>	
<b>Adicional por tempo de Serviço (24%).....</b>	<b>R\$ 415,73</b>
<small>(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).</small>	
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$ 2.147,94</b>
<b>(Dois mil cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)</b>	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/06/2017**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo  
Diretora Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
JUNHO/2017